



Uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário brasileiro: um Ensaio Teórico

Jordânia de Sousa Gomes
Universidade Federal do Ceará
jordaniasousa27@gmail.com

Kátia Michelle Matos de Oliveira
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
michellematos@tjce.jus.br

Rafaella Lopes Ferreira
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
rafaella.lopes@tjce.jus.br

Ricardo Alexandre da Silva Costa
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
ricardo.costa@tjce.jus.br

Inovações, inteligência artificial e tecnologias de informação e comunicação em sistemas de justiça

RESUMO

O Poder Judiciário brasileiro vem passando por modernizações, principalmente com a inserção da tecnologia em suas rotinas. Isso é um efeito da resposta ao volumoso acervo processual existente, e que para diminuí-lo são necessárias a adoção de muitas estratégias. Recentemente, a utilização da inteligência artificial vem sendo empregada no apoio das atividades judiciais, e no intuito de entender o perfil, os achados e recomendações dos estudos realizados, o presente ensaio teórico busca identificar na literatura, por meio da fundamentação teórico-conceitual, como se caracteriza as publicações acadêmicas referentes ao uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Para isso, foi feito um levantamento de estudos realizados entre 2021 e 2024, mediante um processo de busca, seleção, elegibilidade e análises dos dados obtidos. Desse modo, pôde-se detectar que o perfil de autoria é majoritário de doutores. Quanto a evolução dos estudos, tem-se um pico em 2023, e a base teórica vem discutindo sobre uso da IA relacionada com a automação de processos, apoio para as decisões judiciais, também na estruturação de dados sobre a matéria ambiental, aumento da eficiência, mas pondera e alerta para riscos éticos e proteção de dados. A metodologia adotada nas pesquisas é majoritariamente qualitativa, com análises documentais, pesquisas bibliográficas, descritivas e com análise de estudos de casos. E com isso, recomenda-se para pesquisas futuras a coleta e análise das percepções dos servidores e magistrados quanto ao uso da IA em suas rotinas, bem como a descrição das medidas para gestão de riscos na implantação.



Palavras-Chave: Poder Judiciário brasileiro; Inteligência Artificial; Eficiência; Ética; Proteção dos dados.

1 Introdução

O Poder Judiciário brasileiro é composto por cinco segmentos de Justiça, são eles: Justiça Estadual e Federal que corresponde a Justiça Comum, e a Justiça do Trabalho, Eleitoral e Militar, integrantes da Justiça Especial. De acordo com o Relatório Justiça em Números 2024, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo ano-base é 2023 foi possível atestar um acervo de 83,8 milhões de processos judiciais em tramitação, sendo um incremento de 3 milhões de casos novos a mais do que em 2022 (Conselho Nacional de Justiça, 2024).

Diante disso, o Poder Judiciário vem promovendo diferentes frentes de trabalhos, projetos e programas que buscam dar mais rapidez ao trâmite dos processos, o que significa julgá-los com mais celeridade, eficiência e eficácia, e assim solucionar os conflitos das partes (Hoch, 2022; Toletto e Pessoa, 2023; Mendes, 2023).

Dentro desse contexto, a Inteligência Artificial (IA), que consiste em um conjunto de dados e algoritmos computacionais que podem ser programados para ser utilizada como um instrumento de uso ágil e prático (Casimiro e Gouveia, 2023), está sendo aplicada nas rotinas judiciais e vem proporcionando diferentes soluções em ferramentas digitais como: automação de processos das demandas repetitivas, uso de *chatbots*, identificação e agrupamento dos assuntos judiciais mais recorrentes, compilação e facilidades nas buscas de jurisprudências, entre outros (Casemiro, Lopes e Pereira, 2023; Mollica, Almeida e Pissolato, 2024; Valle e Fuentes i Gasó e Ajust, 2024).

Para tanto, faz-se oportuno estudos que busquem analisar e monitorar os impactos dessas aplicações de IA no Poder Judiciário, principalmente para a promoção e compartilhamento de experiências, assegurando que tenham dados qualitativos e quantitativos suficientes para comparar os efeitos, identificar tendências e ter insumos para novas iniciativas.

Por isso, nesse sentido, o presente ensaio teórico busca identificar na literatura, por meio da fundamentação teórico-conceitual, como se caracteriza as publicações acadêmicas referentes ao uso da inteligência artificial no Poder Judiciário. Para atingir esse objetivo tem-se o intuito de: i) descrever o perfil dos estudos publicados; ii) identificar os temas emergentes inerentes ao uso da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. Esta pesquisa fundamenta-se na ontologia que considera a interação sujeito-objeto, na epistemologia construtivista e no paradigma interpretativista. As escolhas supracitadas são frutos da perspectiva de que a realidade é intersubjetiva, o que implica em afirmar que a percepção e seu desenvolvimento são de ordem coletiva, uma vez que diferentes fatores contribuem para uma compreensão mais assertiva da realidade.

O presente ensaio teórico está estruturado nas seções de introdução, em que são discutidos e apresentados a contextualização do tema e o objetivo do estudo. Após, são apresentados aspectos metodológicos, discutindo sobre a tipologia da pesquisa, os procedimentos de coleta, seleção, extração, elegibilidade e análise dos dados. Em seguida, são abordadas algumas evidências dos estudos selecionadas, e posteriormente, os temas levantados a partir da literatura acadêmica, como ética, tecnologia e proteção na governança e gestão de



dados. Tem-se então, as considerações finais e recomendações para os estudos futuros, e por fim, as referências.

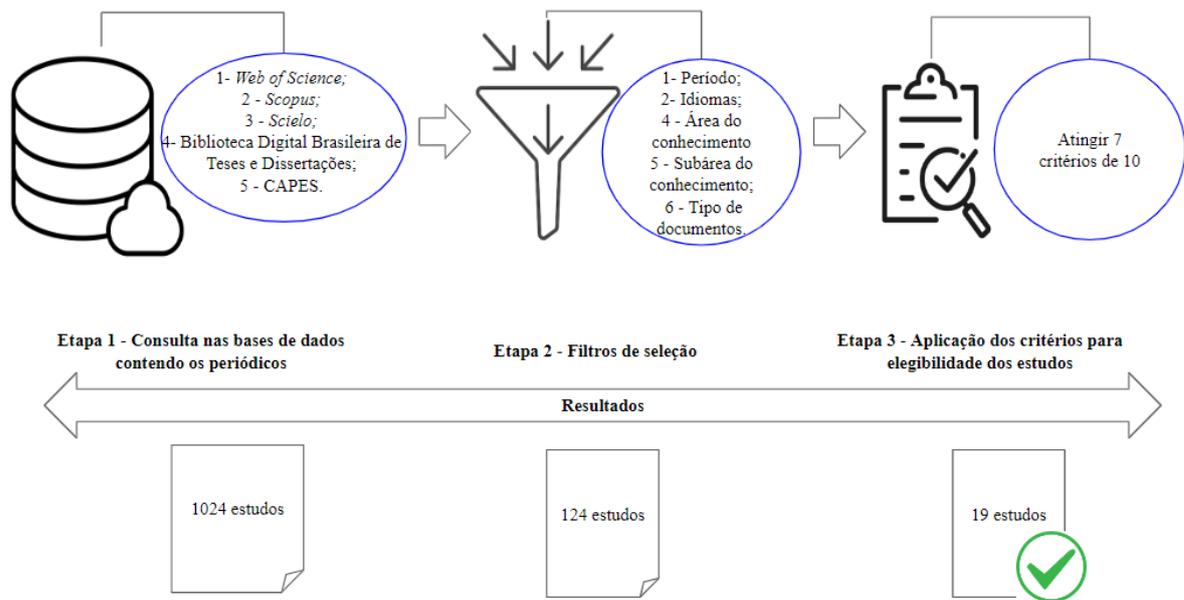
2 Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa fundamenta-se na ontologia que considera a interação sujeito-objeto, na epistemologia construtivista e no paradigma interpretativista. As escolhas supracitadas são frutos da perspectiva de que a realidade é intersubjetiva, o que compreende que a percepção e seu desenvolvimento são de ordem coletiva. Assim, não é classificada como puramente externa, oriunda do meio, e nem interna, resultante da percepção individual (Saccol, 2010).

Quanto à natureza, é qualitativa, por buscar entender, interpretar e descrever os fatos envolvendo uma série de materiais empíricos e proporcionar ao pesquisador o contato direto e interativo com o objeto de estudo (Creswell e Clark, 2017; Proetti, 2018).

Em relação aos fins, possui caráter exploratório e descritivo e, quanto aos meios, bibliográfica (Vergara, 2008), em razão da necessidade do aprofundamento do fenômeno e de seus significados (Babbie, 2014; Creswell e Clark, 2017; Gil, 2017).

Figura 1 – Procedimentos de busca, seleção e elegibilidade dos estudos



Fonte: Autores (2024).

Concernente ao procedimento de busca, seleção e elegibilidade dos estudos, conforme sumarizado e ilustrado na figura 1, inicialmente, foram selecionadas as bases de dados, cinco bases de dados acadêmicas (*Web of Science*, *Scopus*, *Scielo*, Biblioteca digital brasileira de teses e dissertações e periódicos CAPES), considerando a acessibilidade de um grande volume de materiais gratuitos, com a qualidade metodológica exigida e com os resultados mais atualizados (Souza, 2017).



Após, foram aplicados filtros de tempo, cujo período foi de 2021 a março de 2024, bem como, filtro de idioma, sendo selecionados os estudos em inglês e português. Também, a área de conhecimento, as sociais aplicadas e humanas, e a subárea, o Direito. Ademais, os tipos de arquivo foram artigos, dissertações e teses.

No quadro 1 estão dispostos os termos de buscas, suas conversões para o inglês, considerando como operador booleano o “OR” para expandir o número de resultados, visto que retorna um estudo que contenha algum dos termos (Souza, 2017; Web of science group, 2020).

Quadro 1 - *String* da coleta de dados da pesquisa

PICo	População	Interesse
Extração	poder judiciário brasileiro	inteligência artificial
Conversão	“Brazilian judiciary” “court brazilian”	“artificial intelligence”
Construção	“brazilian judiciary” OR “court brazilian”	“artificial OR intelligence”
Uso	“brazilian judiciary” OR “court brazilian” OR “artificial OR intelligence” OR “use”	

Fonte: Autores (2024).

Obeve-se como resultado inicial, sem filtro, uma população de 1.024 (mil e vinte quatro) trabalhos publicados, já com filtros, a amostra foi de 124 (cento e vinte e quatro) estudo. A fim de analisar os estudos condizentes com a temática proposta desse ensaio teórico, elencou-se critérios de elegibilidade, conforme itens expressos no quadro 2 abaixo. Com o intuito de selecionar os estudos mais amplos em termos de discussão teórica e com aplicação prática, foram estruturadas 10 (dez) perguntas norteadoras e, dessas, utilizou-se os estudos que atendessem, no mínimo 7 (sete) itens, para então, serem incluídos.

Quadro 3 - Critérios de elegibilidade

Item	Perguntas	Atende?
1	O material aborda o uso da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro?	() Sim () Não
2	O estudo traz uma definição clara da inteligência artificial aplicada ao contexto da justiça?	() Sim () Não
3	O título do material condiz com o estudo realizado?	() Sim () Não
4	Os objetivos estão alinhados com o estudo?	() Sim () Não
5	Existem exemplos práticos da aplicação da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro?	() Sim () Não
6	O material traz estudo de caso?	() Sim () Não



7	O material apresenta as barreiras enfrentadas para aplicação da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8	O material apresenta os benefícios trazidos pela inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9	As lacunas são evidenciadas pelos estudos de forma clara?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	São propostas melhorias para pesquisas futuras?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Fonte: Autores (2024).

Dessa seleção, 19 (dezenove) cumpriram os requisitos e passaram a serem analisados com mais detalhamento, sendo 2 (duas) teses, 1 (uma) dissertação e 16 (dezesesseis) artigos, dispostos no Apêndice A. Os dados foram tratados e analisados conforme a técnica de análise de conteúdo, de Bardin (2016) seguindo as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados. Após, foram devidamente categorizados em: 1 – Base teórica; 2 – Aspectos metodológicos; 3 – Principais achados e 4 – Principais lacunas.

3 Resultados e discussões

A presente seção discorre sobre o perfil dos autores e dos aspectos teóricos, metodológicos, achados e lacunas dos estudos selecionados. Também aborda o panorama sumário do período analisado e os temas mais discutidos quando se trata de inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro.

3.1 Perfil dos estudos publicados

Os estudos selecionados apresentaram, quanto à base teórica, os aspectos éticos nas decisões judiciais, os limites de sua utilização, os sistemas de análises, a capacidade limitada dos algoritmos de interpretar nuances.

Com relação aos procedimentos metodológicos, estes são marcados por pesquisas predominantemente de natureza qualitativas, documentais, bibliográficas, mas também de pesquisas de natureza quantitativas, com aspectos exploratórios e análise de dados.

Identificou-se que os principais achados dos estudos estão concentrados nos riscos da utilização da IA, principalmente com relação da disponibilização de dados, também de necessidade de políticas de proteção e ética dos dados. Por outro ângulo, são demonstrados alguns casos de sucessos com a utilização da IA reforçando os resultados alcançados com a utilização e o aumento da eficiência e otimização das atividades de rotina.

As lacunas estão no reforço dos aspectos éticos, transparência dos algoritmos, estabelecimentos de normas para uso e garantia do direito de proteção dos dados.





Fonte: Autores (2024).

Na figura 3 o quadro mostra a distribuição dos estudos selecionados ao longo de 2021 a 24, tendo um pico em 2023, ou seja, os estudos com os critérios atendidos estão predominantes em 2023. Em 2024 tem-se um declínio, mas como os dados foram coletados em março de 2024, é possível projetar um aumento considerável até dezembro do mesmo ano.

Figura 4 – Quantidade de publicações por revista



Fonte: Autores (2024).

A figura 4 traz as quatro revistas que concentraram o maior número de publicações, com o quantitativo de 2 estudos por revista, sendo estas a revista de Investigações Constitucionais, revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas, revista Eletrônica de Direito Processual e Unisinus.

3.2 Temas emergente inerentes ao uso da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro



Os temas emergentes são aqueles que surgem como algo não esperado durante as pesquisas sobre a temática. A partir desses pontos é possível identificar as temáticas que precisam de mais detalhamento e estudos mais profundos e seus efeitos.

Nesse sentido, as subseções a seguir serão destinadas para as discussões sobre a ética, transparência, proteção dos dados e apoio na estruturação de estratégias na matéria do meio ambiente e sua relação com a aplicação da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro.

3.2.1 Ética e inteligência artificial

Os estudos apontaram com frequência uma preocupação com as questões éticas inerentes ao uso da IA, de modo que a discussão se concentra no desconhecimento dos efeitos e repercussão que podem decorrer de algoritmos estarem analisando documentos. Ademais, verificou-se que nuances da linguagem podem ser ampliadas pela IA, o que implica na compreensão equivocada e, conseqüentemente, pode influenciar em decisões equivocadas (Flores & Santos, 2021; Hoch, 2022; Toletto & Pessoa, 2023).

Como forma de orientação, a Resolução nº 332/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário, e detalha em capítulos os direcionamentos para respeito aos direitos fundamentais, não discriminação, publicidade, transparência e governança.

Nos casos analisados, o uso da IA tem sido uma espécie de “juiz-robô”, visto que a máquina fará uma verificação prévia, trazendo sumarizado os pontos principais, dados das partes, os pedidos, decisões já proferidas, os recursos, a legislação que está embasando, o que torna a rotina do “juiz-humano” mais eficiente e célere, uma vez que o volumoso acervo processual é um desafio a ser superado (Hoch, 2022; Toletto & Pessoa, 2023).

Outro ponto levantado é a questão do despreparo dos magistrados, servidores e usuários em geral no uso das ferramentas de IA, e cabe às escolas judiciais passarem a adotar, em suas capacitações, as reflexões sobre o que é esperado dos usuários, o que facilita a identificação dos potenciais benefícios, bem como alertar dos riscos e evitá-los (Prado, Múch, Villarroel, 2022).

3.2.2 Proteção de dados e inteligência artificial

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), atualmente é a norma existente do Brasil para regulamentar a coleta, extração, tratamento e uso de dados pessoais. Então, por não existir uma legislação sobre a IA, a LGPD é utilizada como reguladora (Fernandes e Oliveira, 2021).

Vale ressaltar que embora ainda não possua a legislação específica, está em tramitação o Projeto de Lei nº 2338, de 2023, que dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial, e por isso, espera-se que em breve já sejam aplicadas sob a ótica legal, os limites, os direitos e deveres quando se tratar de IA.

Tal expectativa se dá porque devem ser observados os aspectos de “Direitos Fundamentais, não discriminação, qualidade e segurança, transparência e um cuidado



especialmente com dados sensíveis, como números de documentos, endereço, e demais dados relacionados a intimidade e privacidade das pessoas” (Vaz, Gomes & Dias, 2021, p.121).

3.3 Meio ambiente e inteligência artificial

A preocupação com as gerações futuras é a pauta de discussão das gerações presentes, principalmente reforçada pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo intuito é garantir um planeta sustentável, equilibrado, com recursos suficientes para a sobrevivência.

O Poder Judiciário brasileiro, engajado na causa, aprovou a meta nacional 9, que prevê a integração da Agenda da ONU e incentiva realização de ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos ODS da Agenda 2030. E, além disso, de acordo com Mollica, Almeida & Pissolato (2024), a IA no Poder Judiciário tem apoiado na estruturação de dados contra incêndios, desmatamentos, combate a trabalho infantil dentre outros temas latentes na esfera da Justiça.

Com a estruturação correta dos dados é possível obter informações mais assertivas e condizentes com a realidade, para que, então, seja possível a aplicação de estratégias e criação de políticas públicas. Além disso, há um alinhamento de ações inovadoras e tecnológicas, com abertura à sociedade acadêmica, privada e em geral para contribuir com propostas de melhorias (Gomes, Wandscheer & Jessen, 2021; Santa, Teixeira & Moura Júnior (2021).

4 Conclusões e Recomendações

Os principais achados evidenciaram que a IA propicia celeridade e eficiência, que consiste em uma forma de inclusão digital, auxilia na identificação de hierarquias de assuntos e sua correlação. Mas por outro lado, tem-se a questão de proteção dos dados, transparência dos fluxos adotados, por vezes falhas, ausência de dados e informações precisas que inviabilizam a replicação de ferramentas desenvolvidas.

As lacunas latentes são os limites éticos, a necessidade do cuidado com a proteção dos dados pessoais e processuais, e a regulamentação expressa e formal sobre o uso da IA no judiciário, mas verifica-se uma atenção para os aspectos ambientais e há um aproveitamento benéfico da IA na compilação de dados sobre a temática.

Portanto, a partir do presente estudo, compreende-se que sua aplicação contribui para apontar o panorama mais atualizado sobre a temática e aborda elementos que, atrelados aos conceitos e teorias, auxilia diferentes usuários, como a academia, a sociedade, servidores do Poder Judiciário brasileiro e todos que desejam analisar os efeitos da IA em diferentes campos de atuação. E a partir disso, sugere-se como pauta de agenda de pesquisa coletar e analisar a percepção de servidores e magistrados quanto à utilização da IA em suas rotinas.

Ademais, preconiza-se passar a monitorar como os Tribunais estaduais, federais e superiores tem adotado medidas, implementado políticas de segurança e proteção de dados, gestão de riscos e todas as ações cabíveis para resguardar o judiciário de falhas tecnológicas



que possam comprometer a confiança nas instituições julgadoras, e com isso, fortalecer o bom trabalho e a celeridade nas resoluções das causas.

Referências

Babbie, E. (2008). *The basics of social research*. [https://nareswari.web.ugm.ac.id/wp-content/uploads/sites/8668/2017/10/Earl R.Earl R. Babbie Babbie The Basics of SocBoo kZZ.org_.pdf](https://nareswari.web.ugm.ac.id/wp-content/uploads/sites/8668/2017/10/Earl_R.Earl_R._Babbie_Babbie_The_Basics_of_SocBoo_kZZ.org_.pdf).

Barbon, b. R. L.; Neves, e. A.; Ribeiro, l. A. P. A utilização da inteligência artificial no processo executivo fiscal e seus desdobramentos frente ao acesso à justiça. *Revista de Direito Tributário e Financeiro*, v. 8, n. 2, 15 fev. 2023. <https://www.indexlaw.org/index.php/direitotributario/article/view/9127>

Bardin, L. (2016). *Análise*. Tradução de Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70. <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>.

Büttenbender, p. L.; Ribeiro, l. C.; Brum, a. L. (2022). Os reflexos da implantação do processo de automação na cadeia produtiva do poder judiciário federal brasileiro. *Revista Brasileira de Administração Científica*, v. 13, n. 1, p. 282–297. <https://sustenere.inf.br/index.php/rbadm/article/view/6680>

Casimiro, J. S. C; Gouveia, L. G. Processo judicial e decisão fundamentada. Atualmente no contexto brasileiro é possível a inteligência artificial de raciocínio jurídico aplicar o direito tal qual o juiz humano? *Revista Eletrônica de Direito Processual*, [S. l.], v. 24, n. 3, 2023. DOI: 10.12957/redp.2023.74005. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/74005>.

Cambi, e. A. S.; Amaral, M. E. T. P. T. (2023). *Inteligência artificial no Poder Judiciário, discriminação algorítmica e direitos humanos-fundamentais*. Suprema - Revista de Estudos Constitucionais, Distrito Federal, Brasil, v. 3, n. 2, p. 189–218, 2023. Disponível em: <https://suprema.stf.jus.br/index.php/suprema/article/view/250>.

Conselho, N., De, J. (2023). *Justiça em números 2023*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>.

Conselho, N., De, J. (2024). *Justiça em números 2024*. <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/05/justica-em-numeros-2024.pdf>.

Carvalho, M., Lopes, L., & Pereira, M. (2023). Inteligência artificial no judiciário: entre a duração razoável do processo e o direito a um julgamento justo. *Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas*, 23(46), 159–173. <https://doi.org/10.31512/rdj.v23i46.591>.



Creswell, J. W., & Clark, V. L. P. (2017). *Designing and Conducting Mixed Methods Research*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.

Fernandes, R. G.; Oliveira, L. P. S. A, (2021). Regulação do Agir Decisório Disruptivo no Judiciário Brasileiro e a Observância do Princípio da Precaução: Juiz Natural ou “Juiz Artificial”? *Revista Opinião Jurídica*, v. 19, n. 30, p. 91–117, 2021. <https://www.redalyc.org/journal/6338/633875000004/html/>.

Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. Atlas, 4. ed.

Gomes, J.M.; Wandscheer, C.B.; Jessen, F. R. 1o Hackaton do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS – do Conselho Nacional de Justiça. *Espaço Jurídico Revista de Direito (EJL)*, v. 22, n. 2, p. 533–546. <https://doi.org/10.18593/ejil.29557>

Hoch A.P. (2022) Inteligência artificial e juiz-robô: os algoritmos na tomada de decisões pelo Poder Judiciário. Tese de doutorado, Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Repositório Digital da UNISINOS: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/12684>.

Machado, F.V. (2022). *Inteligência artificial centrada no ser humano e sua aplicação no Poder Judiciário brasileiro: um exemplo do projeto do TRT da 4ª região*. Dissertação de mestrado (Direito de empresas e dos negócios), 152 f., Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre. https://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/12026/Fernanda%20de%20Vargas%20Machado_PROTEGIDO.pdf?sequence=1&isAllowed=y

Mendes, A. G. de C., & Mendes, C. P. de C. (2023). O Acesso à justiça (digital) na jurisdição contemporânea. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, 24(2). <https://doi.org/10.12957/redp.2023.76132>.

Mollica, R., Almeida, P. L. C. S. de., & Pissolado, S. T. C. (2024). Artificial intelligence and the novelty of the Brazilian judiciary in the integration of the UN 2030 agenda. *Revista Jurídica Portucalense*, 22–43. [https://doi.org/10.34625/issn.2183-2705\(35\)2024.ic-02](https://doi.org/10.34625/issn.2183-2705(35)2024.ic-02).

Prado, E. M. B.; Münch, L. A. C.; Villarroel, M. A. C. U. (2022). “*Sob controle do usuário*”: formação dos juízes brasileiros para o uso ético da ia no judiciário. *Direito Público*, [S. l.], v. 18, n. 100, 2022. DOI: 10.11117/rdp.v18i100.6021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6021>.

Passos, H.A. (2023). *Inteligência artificial e a repercussão geral da questão constitucional: análise crítica e parâmetros de utilização*. 2023. 174 f. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, Brasília, 2022. https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/4673/1/Tese_HUGO%20ASSIS%20PASSOS%20Doutorado_2022.pdf



Proetti, S. (2018). As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. *Revista Lumen* - ISSN: 2447-8717, 2(4).

Saccol, A. Z. (2010). Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. *Revista de Administração da UFSM*, 2(2), 250–269. <https://doi.org/10.5902/198346591555>.

Rocha, M. *et al.* (2022). Morosidade do judiciário: propostas de utilização da inteligência artificial para contribuir na celeridade da retificação da autuação processual. *Revista Jurídica*, v. 02, p. 315–338. <https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/download/5881/371373840>.

Resolução N° 332 de 21/08/2020. (2020). Brasília. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>. Recuperado em 24 de agosto de 2024.

Souza, J. A (2017). *Busca de informações em bases de dados digitais*. Cuiabá: Ed. do Autor, 2017. <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/429738/2/Fasc%C3%ADculo%20-%20Busca%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20em%20Bases%20de%20dados%20digitais.pdf>.

Souza, J., & Grassi, L. (2023). Processo judicial e decisão fundamentada. Atualmente no contexto brasileiro é possível a inteligência artificial de raciocínio jurídico aplicar o direito tal qual o juiz humano? *Revista Eletrônica de Direito Processual*, 24(3). <https://doi.org/10.12957/redp.2023.74005>.

Valle, V. C. L. L., Fuentes I Gasó, J. R., & Ajust, A. M. (2024). Decisão judicial assistida por inteligência artificial e o Sistema Victor do Supremo Tribunal Federal. *Revista de Investigações Constitucionais*, 10, e252. <https://doi.org/10.5380/rinc.v10i2.92598>.

Vaz, A. A.; Gomes, E. B.; Dias, S. M. de O. Limites Éticos para o Uso da Inteligência Artificial no Sistema de Justiça Brasileiro, de Acordo com a Lei 13.709 de 2018 (LGPD) e Resoluções 331 e 332 do Conselho Nacional de Justiça. *Revista Internacional Consinter de Direito*, Paraná, Brasil, v. 7, n. 13, p. 107–124, 2021. DOI: 10.19135/revista.consinter.00013.04. Disponível em: <https://revistaconsinter.com/index.php/ojs/article/view/66>.

Vergara, S.C. (2005). *Métodos de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas.

Web of science group (2020). *Bases de dados para a busca de artigos e análises bibliométricas*. <https://srq.ifsp.edu.br/attachments/article/1011/tutorialwebofscience.pdf>.

APÊNDICE A - Estudos empíricos sobre uso da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro



AUTOR (ANO)	TÍTULO	CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL
VALLE, FUENTES I GASÓ E AJUS (2024)	DECISÃO JUDICIAL ASSISTIDA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O SISTEMA VICTOR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	ARTIGO
MOLLIKA, ALMEIRA E PISSOLATO (2024)	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O INEDITISMO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO NA INTEGRAÇÃO DA AGENDA 2030 DA ONU	ARTIGO
CASSEMIRO, LOPES E PEREIRA (2023)	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO ENTRE A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E O DIREITO A UM JULGAMENTO JUSTO	ARTIGO
TOLETO E PESSOA (2023)	O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA TOMADA DE DECISÃO JUDICIAL	ARTIGO
PASSOS (2023)	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE CRÍTICA E PARÂMETROS DE UTILIZAÇÃO.	TESE
CAMBI E AMARAL (2023)	PODER JUDICIÁRIO, DISCRIMINAÇÃO ALGORÍTMICA E DIREITOS HUMANOS-FUNDAMENTAIS.	ARTIGO
BARBON, NEVES E RIBEIRO (2023)	A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PROCESSO EXECUTIVO FISCAL E SEUS DESDOBRAMENTOS FRENTE AO ACESSO À JUSTIÇA.	ARTIGO
CASIMIRO E GOUVEIA (2023)	ATUALMENTE NO CONTEXTO BRASILEIRO É POSSÍVEL A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE RACIOCÍNIO JURÍDICO APLICAR O DIREITO TAL QUAL O JUIZ HUMANO?	ARTIGO
MENDES (2023)	O ACESSO À JUSTIÇA (DIGITAL) NA JURISDIÇÃO CONTEMPORÂNEA.	ARTIGO
ROCHA, PRATA E OLIVEIRA (2022)	JUDICIÁRIO: PROPOSTAS DE UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONTRIBUIR NA CELERIDADE DA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO PROCESSUAL	ARTIGO
HOCH (2022)	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JUIZ-ROBÔ: OS ALGORITMOS NA TOMADA DE DECISÕES PELO PODER JUDICIÁRIO	TESE
MACHADO (2022)	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CENTRADA NO SER HUMANO E SUA APLICAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO: UM EXEMPLO DO PROJETO DO TRT DA 4ª REGIÃO	DISSERTAÇÃO
BÜTTENBENDER, RIBEIRO E BRUM (2022)	OS REFLEXOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOMAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL BRASILEIRO.	ARTIGO



PRADO, MUCH, VILLARROEL (2022)	“SOB CONTROLE DO USUÁRIO”: FORMAÇÃO DOS JUÍZES BRASILEIROS PARA O USO ÉTICO DA IA NO JUDICIÁRIO	ARTIGO
FERNANDES E OLIVEIRA (2021)	REGULAÇÃO DO AGIR DECISÓRIO DISRUPTIVO NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO E A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO: JUIZ NATURAL OU “JUIZ ARTIFICIAL”?	ARTIGO
FLORES E SANTOS (2021)	DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: METAMORFOSE, VIESES ALGORÍTMICOS E DECISIONISMO TECNOLÓGICO NO BRASIL	ARTIGO
VAZ, GOMES E DIAS (2021)	LIMITES ÉTICOS PARA O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO, DE ACORDO COM A LEI 13.709 DE 2018 (LGPD) E RESOLUÇÕES 331 E 332 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.	ARTIGO
UILLE, WANDSCHEER E PACHECO (2021)	1º HACKATON DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – LIODS – DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ARTIGO
SANTA, TEIXEIRA E MOURA JÚNIOR (2021)	A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS TRIBUNAIS BRASILEIROS PARA O DIRECIONAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA.	ARTIGO

